

## LEI MUNICIPAL Nº 668/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB**, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 58.901,63 (Cinquenta e oito mil novecentos e um reais e sessenta e três centavos)**, para atender as despesas referente a Lei Aldir Blanc de fomento a Cultura, classificados nas seguintes dotações orçamentarias:

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA

13.392.1018.2085- MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

3.3.90- .....R\$ 58.901,63

Fonte do Recurso: 993: Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir

**TOTAL: .....R\$ 58.901,63**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA

13.392.1018.2080- MANUTENÇÃO DAS LEIS DE CULTURA

3.3.90.36 .....R\$ 58.901,63

Fonte do Recurso: 501: Outros Recursos não Vinculados

**TOTAL: .....R\$ 58.901,63**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 09 de abril de 2024.



**JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*